



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Esta edição tem
14 páginas

Sexta-feira, 01 de setembro de 2017 - nº 598 - Ano XV

Distribuição gratuita

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 10h horas do dia 11 de setembro de 2017**, no Salão Azul do Paço Municipal, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, objetivando a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018. Piracaia, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 21 de Setembro de 2017, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 02/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CEI ROSA SPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link TOMADA DE PREÇOS do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@piracaia.sp.gov.br ou retirado na Divisão de Licitação da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. Valor do Edital impresso e anexos em CD: R\$ 30,00 (trinta reais)

O Município de Piracaia torna público que no dia 28 de setembro de 2017, às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob N.º 03/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA MILTON TAMASSIA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FRANCISCO DE FARIA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP- Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. Valor do edital impresso e anexos em CD R\$ 30 (trinta reais).

O Município de Piracaia torna público que no dia 28 de setembro de 2017, às 14:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob N.º 04/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA PRC 488 – ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO NO BAIRRO BOA VISTA E AVENIDA "C" DO JARDIM MONTE CRISTO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. Valor do edital impresso e anexos em CD R\$ 30 (trinta reais).

O Município de Piracaia torna público que no dia 19 de setembro de 2017, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N.º 27/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORCIMENTO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 18 DE SETEMBRO DE 2017, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2017, para CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORARIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAL N.º 38/2017

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº 02/2017, relacionados abaixo, classificados para o emprego de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Enfermeiro	
5º	Lucas Rodrigues Leme Pinheiro
Técnico em Enfermagem	
8º	Victoria Vieira Rolfsen

Piracaia, 01 de setembro de 2.017

Líliá Santos Silva - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N.º 39/2017

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo do Edital nº 06/2017, relacionado abaixo, classificado para o emprego de Professor de Educação Básica II- Educação Física II- Divisão Esportes, convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Física- Divisão de Esportes		R.G
12º	Guilherme Rodrigues Dias	48.860.796-6

Piracaia, 01 de setembro de 2.017

Líliá Santos Silva - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIAN.º 8.274

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio. Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 875/DRH/2017. RESOLVE: CONCEDER, ao servidor municipal ADRIANO HENRIQUE PINTO, RI 13218, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico pediatra regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 8.275

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício n.º 279/2017 do Departamento Municipal de Educação. RESOLVE: DESIGNAR a partir de 21/08/2017, o servidor LUIS PAULO DE OLIVEIRA, RI n.º 20.133, funcionário ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, para prestar serviços junto ao Centro Esportivo em Batatuba, ficando afastado de suas funções originais, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO -
Coordenadora Geral Administrativa
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIAN.º 8.276

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício n.º 278/2017 do Departamento Municipal de Educação., RESOLVE: DESIGNAR a partir de 21/08/2017, a servidora FABIANA PEREZ SANCHEZ, RI n.º 14.478, funcionária ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, lotada na EMEFEI Orlando Júlio Guimarães, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação como Coordenadora da UNIVESP, ficando afastada de suas funções originais, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa. Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO -
Coordenadora Geral Administrativa
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIAN.º 8.277

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio. Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1490/DRH/2017. RESOLVE: CONCEDER, ao servidor municipal MARCELO JACINTHO, RI 8265, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Cirurgião Dentista regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 29 de agosto de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.278

Dispõe sobre Sexta parte. Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 1489/DRH/2017; Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal MARCELO JACINTHO. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracaia, 29 de Agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.º 4389 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
242 - 08.244.0025.2.005833903000	Material de Consumo	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
	Total	20.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 - 08.244.0025.2.005833903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
	Manutenção dos Serviços Jurídicos	
	Total	20.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de Agosto de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de agosto de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.390 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
078 - 15.452.0009.2.018 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
	Total:	100.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
076 - 15.452.0009.2.018 33903000	Material de Consumo Fonte: 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
	Total:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 29 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal.
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 29 de agosto de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

COLETA CTMR LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, referente a nota fiscal nº. 428, datada de 30/08/2017 no valor de R\$ 28.674,43 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, 31 de agosto de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017 - PROCESSO N.º 960/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO GRAFICO PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO das propostas em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZAME

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	Preço unit	Valor Total
1	20	Bloco c/ 50 fls	CARTÃO DO GATO - PAPEL 15X8-SULF 120GR	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	80	Bloco c/ 50 fls	CARTÃO DO CAÓ - PAPEL 15X8-SULF 75GR	R\$ 9,50	R\$ 760,00
3	30	un	COMPROVANTE DE VACINA - PAPEL 24X22-ADESIVO	R\$ 8,10	R\$ 243,00
4	200	un	CERTIFICADO DE SAUDE E CAPACIDADE FUNCIONAL - CART 20,5X13	R\$ 0,64	R\$ 128,00
5	200	Bloco c/ 50 fls	CENTRAL DESCENTRALIZADA - PAPEL A4 - SULF 75GR	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
6	500	Bloco c/ 50 fls	FICHA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITAL - PAPEL A4 - SULF 75GR	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
7	20	Bloco c/ 50 fls	EQUIPAMENTOS RETIDOS NO HOSPITAL - PAPEL A4 - SULF 75GR	R\$ 11,00	R\$ 220,00
8	20	Bloco c/ 50 fls	TERMO DE RECUSA-PAPEL A4 SULF 75GR	R\$ 11,00	R\$ 220,00
9	200	Bloco c/ 50 fls	FICHA DE CONFERENCIA DE VIATURA SUP BASICO - PAPEL A4 SULF 75GR	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
10	20	Bloco c/ 50 fls	CHECAGEM DOS CILINDROS - PAPEL A4 SULF 75GR	R\$ 11,44	R\$ 228,80
11	20	Bloco c/ 50 fls	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE-PAPEL 20,5X14,5 - SULF 75GR	R\$ 9,40	R\$ 188,00
12	200	Bloco c/ 50 fls	DECLARAÇÃO DE COMPARTECIMENTO-PAPEL 20,5X14,5-SULF 75GR	R\$ 2,85	R\$ 570,00
13	800	Bloco c/ 50 fls	RECEITUARIO MEDICO -PAPEL 20,5X14,5-SULF 75GR	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
14	500	Bloco c/ 50 fls	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL-PAPEL 16X18,5-CARBONADO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
15	1000	Unidade	CARTÃO CRIANÇA-CARTOLINA 21X12	R\$ 0,28	R\$ 280,00
16	500	Bloco c/ 50 fls	RECEITUÁRIO "B" AZUL - PAPEL 26,5X9 SUPERBOND - 75GR	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
17	300	Bloco c/ 50 fls	GUI DE REFERÊNCIA -PAPEL 31X21-SULF 75GR	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
18	500	Bloco c/ 50 fls	SOLICITAÇÃO DE EXAMES -SADI-PAPEL A4-SULF 75GR	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
19	500	Bloco c/ 50 fls	EXAME CLINICO PARA ODONTOLOGIA-PAPEL 45 - SULF 75GR	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
20	500	Unidade	GRAFICO P/ ACOMPANHAMENTO DE PESO-MENINO-31,5X21,5-SULF 120 GR	R\$ 0,89	R\$ 445,00
21	500	Unidade	GRAFICO P/ ACOMPANHAMENTO DE PESO-MENINA-31,5X21,5-SULF 120 GR	R\$ 0,89	R\$ 445,00
22	100	Bloco c/ 50 fls	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA PAPEL A4-SULF 75GR	R\$ 7,90	R\$ 790,00
23	1000	Unidade	PRONTUARIO DA FAMILIA-A-ENV SACO KRAFT 34X24-80GR	R\$ 0,75	R\$ 750,00

24	1000	Unidade	CARTÃO DE VACINA INFLUENZA DOENTE CRÔNICO-CARTOLINA 12,5X21	R\$ 0,28	R\$ 280,00
25	1000	Unidade	CARTÃO DE CONTROLE DA GESTANTE 21,5X15,5	R\$ 0,28	R\$ 280,00
26	1000	Unidades	Registro e controle do rendimento escolar-364x324mm sulf 120g	R\$ 0,70	R\$ 700,00
27	500	Unidades	Ficha remissiva 125x97mm sulf 180g	R\$ 0,27	R\$ 135,00
28	8000	Unidades	Holerite de pagamento -210mm largura x 5 1/2 polegadas altura, 2 vias, autocopiativo, cor azul, gramatura 55 g/m², formulários contínuos pré impressos, quantidade de folhas/jogos 1000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
29	20	Bloco c/ 100 fls	Formulário para Requerimento - Tamanho A4 75g/m²	R\$ 14,90	R\$ 298,00
30	1300	Unidades	Pasta de processo cor amarela - cartão 240gr	R\$ 1,44	R\$ 1.872,00
31	30	Bloco c/ 100 fls	Bloco de requerimento - Cartão negativo - Tamanho A4 75 g/m²	R\$ 14,90	R\$ 447,00
32	1000	Unidades	Pasta de processo cor azul - cartão 240gr	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
33	10	Bloco c/ 50 fls	Bloco de requisição de materiais e serviços com 2 vias - 50jg numerados do nº 38051 em diante - tamanho ofício	R\$ 34,50	R\$ 345,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Maximo 15 dias após o recebimento de cada ordem de serviço.

LOCAIS DE ENTREGA:

Itens 01 a 25 – Depto de Saude : Rua Jan Antonin Bata nº 06 centro Piracia/SP

Itens 26 e 27 – Depto de Educação: Rua Marechal Deodoro, nº 91 centro Piracaia/SP

Itens 28 a 33 – CGA: Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 centro Piracaia/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 10 dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Piracaia, 27 de junho de 2.017

JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO N.º 044/2017 - PROCESSO N.º 304/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA O EVENTO N.Sª. PERPETUO SOCORRO – VALOR R\$ 1.679,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS -ASSINATURA: 10/08/2017

CONTRATO N.º 046/2017 - PROCESSO N.º 304/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: RF COSTA EVENTOS ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA O EVENTO FESTIVAL DO FOLCLORE – VALOR R\$ 2.819,94 - VIGÊNCIA: 30 DIAS -ASSINATURA: 17/08/2017

CONTRATO N.º 048/2017 - PROCESSO N.º 960/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO GRAFICO PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – VALOR R\$ 40.384,80 - VIGÊNCIA: 31/12/2017 - ASSINATURA: 29/08/2017

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 459/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017 – REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017.

ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS VII, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	Acetato de hidrocortisona - creme 1% MARCA: UNIÃO QUÍMICA	TB	750	R\$ 5,28
19	Carbamazepina susp oral 2% MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FR	7500	R\$ 6,70
24	Cianocobalamina 5.000 mcg + cloridrato de piridoxina 100 mg + nitrato de timina 100 mg - blister MARCA: ARESE/ATIVUS	DRÁG.	3750	R\$ 2,15
27	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL MARCA: FARMACE	FR	7500	R\$ 0,70
57	Hidroclorolazida 50mg blister MARCA: PHARLAB	CP	75000	R\$ 0,039
63	Maleato de enalapril 10mg blister MARCA: MEDQUÍMICA	CP	45000	R\$ 0,033
75	Ondansetrona 8mg blister MARCA: BIOLAB SNSUS/ARESE/ATIVUS	CP	1500	R\$ 1,7499
116	Cianocobalamina 5.000 mcg + cloridrato de piridoxina 100 mg + nitrato de timina 100 mg - blister MARCA: ARESE/ATIVUS	DRÁG.	1250	R\$ 2,15
119	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL MARCA: FARMACE	FR	2500	R\$ 0,70
149	Hidroclorolazida 50mg blister MARCA: PHARLAB	CP	25000	R\$ 0,039
155	Maleato de enalapril 10mg blister MARCA: MEDQUÍMICA	CP	15000	R\$ 0,033
167	Ondansetrona 8mg blister MARCA: BIOLAB SNSUS/ARESE/ATIVUS	CP	500	R\$ 1,7499

EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.231.734/0001-93.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	Ácido acetilsalicílico 500mg blister MARCA: SOBRAL	CP	75000	R\$ 0,0281
3	Alprazolam 0,5mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
4	Alprazolam 1mg comprimido de liberação lenta MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
14	Bromazepam 6 mg blister MARCA: E M S	CP	7500	R\$ 0,156
33	Cloridrato de clomipramina 75mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
34	Cloridrato de diazepam 30mg blister MARCA: E M S	CP	6000	R\$ 0,138
55	Glimepirida 4mg blister MARCA: E M S	CP	15000	R\$ 0,1888
72	Nitrazepam 5mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,1495

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
7	Amitriplina cloridrato 75mg MARCA: CRISTALIA	CP	2250	R\$ 0,19
10	Besilato de andipino 10mg blister MARCA: GEOLAB	CP	75000	R\$ 0,0552
40	Colecalciferol 200UI/gota c/ 20 ml MARCA: ARTE NATIVA	FR	750	R\$ 22,00
76	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - solução injetável endovenosa MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMP	150	R\$ 8,00
99	Amitriplina cloridrato 75mg MARCA: CRISTALIA	CP	750	R\$ 0,19
102	Besilato de andipino 10mg blister MARCA: GEOLAB	CP	25000	R\$ 0,0552
168	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - solução injetável endovenosa MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMP	50	R\$ 8,00

EMPRESA: LUNAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-92.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8	Ampicilina 500mg blister MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	CP	750	R\$ 0,35
9	Ampicilina suspensão oral MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	FR	375	R\$ 3,64
13	Betaistina 8mg blister MARCA: GÊNÉRICO EUROFARMA	CP	3750	R\$ 0,437
15	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inal x 20ml MARCA: GÊNÉRICO TEUTO	FR	75	R\$ 1,159
16	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL x 20ml MARCA: GÊNÉRICO HIPOLABOR	FR	75	R\$ 3,1825
21	Ceftriaxona 1g IM MARCA: GÊNÉRICO EUROFARMA	FR	75	R\$ 9,60
25	Clor. de Cl. clopentalato 10mg/ml, sol. oft. c/ 5 ml MARCA: CICLOLATO LATINO FARMA	FR	52,5	R\$ 9,22
37	Cloridrato de pioglitazona 30mg blister MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	750	R\$ 1,39
42	Dexametasona + Sulfato de Neomicina creme vaginal tb/60g MARCA: GYNAX NATIVUS	TB	450	R\$ 52,11
46	Enoxaparina 40mg MARCA: ENOXALOW BLAU	AMP	1500	R\$ 16,20
53	Glicazida 30mg blister MARCA: DIAMICRON SERVIER	CP	750	R\$ 0,6935
54	Glimepirida 1mg blister MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	15000	R\$ 0,26
58	Hidroxyzina 25mg MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	1500	R\$ 0,186
65	Mirtazapina 45mg blister MARCA: GÊNÉRICO AUROBINDO	CP	375	R\$ 4,76
67	Naltrexona 50mg blister MARCA: UNINALTREX UQFN	CP	375	R\$ 3,74
86	Tamoxifeno 20mg blister MARCA: GÊNÉRICO BLAU	CP	750	R\$ 0,9299
90	Tramadol cloridrato 100mg comprimido revestido de liberação prolongada MARCA: TRAMADON CRISTALIA	CP	750	R\$ 3,75
91	Tropicamida 1% solução oftálmica, c/ 5ml MARCA: TROPINON UQFN	FR	53	R\$ 13,395
100	Ampicilina 500mg blister MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	CP	250	R\$ 0,35

101	Ampicilina suspensão oral MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	FR	125	R\$ 3,64
117	Clor. de Clopentalato 10mg/ml, sol. oft. c/ 5 ml MARCA: CICLOLATO LATINO FARMA	FR	17	R\$ 9,22
134	Dexametasona + Sulfato de Neomicina creme vaginal tb/60g MARCA: GYNAX NATIVUS	TB	150	R\$ 52,11
146	Glimepirida 1mg blister MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	5000	R\$ 0,26
178	Tamoxifeno 20mg blister MARCA: GÊNÉRICO BLAU	CP	250	R\$ 0,9299
182	Tramadol cloridrato 100mg comprimido revestido de liberação prolongada MARCA: TRAMADON CRISTALIA	CP	250	R\$ 3,75

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11	Betaistina 16mg blister MARCA: ALTHAIA	CP	1500	R\$ 0,2413
12	Betaistina 24mg blister MARCA: ALTHAIA	CP	1500	R\$ 0,33
32	Cloridrato de cicloenzaprina 10mg blister MARCA: CIMED	CP	22500	R\$ 0,174
45	Enoxaparina 20mg MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 12,99
47	Enoxaparina 60mg MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 17,98
49	Escitalopran 10mg MARCA: GEOLAB	CP	750	R\$ 0,43
137	Enoxaparina 20mg MARCA: BLAU	AMP	500	R\$ 12,99
139	Enoxaparina 60mg MARCA: BLAU	AMP	500	R\$ 17,98
141	Escitalopran 10mg MARCA: GEOLAB	CP	250	R\$ 0,43

EMPRESA: DUPARTI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
17	Budesonida 50mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTÉTICA	FR	375	R\$ 16,19
18	Budesonida 64mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTÉTICA	FR	375	R\$ 21,50
56	Hialuronidase + val. de betametasona 150unit/2,5mg 20g MARCA: APSEN	TB	3750	R\$ 72,29
60	Linagliptina 5mg MARCA: BOEHRINGER	CP	750	R\$ 5,528
64	Mesilato de doxazosina 4mg blister MARCA: APSEN	CP	22500	R\$ 0,29
79	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 500+400mg MARCA: ACHE	CP	1500	R\$ 1,70
80	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 1,5g +1,2g sachê MARCA: ACHE	ENV	750	R\$ 3,75
109	Budesonida 50mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTÉTICA	FR	125	R\$ 16,19
110	Budesonida 64mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTÉTICA	FR	125	R\$ 21,50
148	Hialuronidase + val. de betametasona 150unit/2,5mg 20g MARCA: APSEN	TB	1250	R\$ 72,29
156	Mesilato de doxazosina 4mg blister MARCA: APSEN	CP	7500	R\$ 0,29

EMPRESA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 21.257.684/0001-81.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
22	Ceftriaxona 500mg IM MARCA: EUROFARMA	FR	75	R\$ 10,45
23	Cetoprofeno sol oral gotas MARCA: TEUTO	FR	1500	R\$ 4,444
29	Cloridrato de bambifilina 300 mg blister MARCA: CHIESI	CP	1500	R\$ 1,09
30	Cloridrato de bambifilina 600 mg blister MARCA: CHIESI	CP	1500	R\$ 1,68
39	Cloxacilina 4mg blister MARCA: NOVARTIS	CP	750	R\$ 2,83
103	Betaistina 16mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	500	R\$ 0,26
104	Betaistina 24mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	500	R\$ 0,36
106	Bromazepam 6 mg blister MARCA: UNIÃO QUÍMICA	CP	2500	R\$ 0,22
111	Carbamazepina susp oral 2% MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FR	2500	R\$ 9,50
113	Ceftriaxona 1g IM MARCA: EUROFARMA	FR	25	R\$ 13,81
114	Ceftriaxona 500mg IM MARCA: EUROFARMA	FR	25	R\$ 11,13
115	Cetoprofeno sol oral gotas MARCA: TEUTO	FR	500	R\$ 3,50
121	Cloridrato de bambifilina 300 mg blister MARCA: CHIESI	CP	500	R\$ 1,09
122	Cloridrato de bambifilina 600 mg blister MARCA: CHIESI	CP	500	R\$ 1,68
131	Cloxacilina 4mg blister MARCA: NOVARTIS	CP	250	R\$ 2,83
136	Dipirona sódica 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	2500	R\$ 0,10
138	Enoxaparina 40mg MARCA: EUROFARMA	AMP	500	R\$ 37,90
142	Escitalopran 20mg MARCA: EUROFARMA	CP	250	R\$ 1,84
145	Glicazida 30mg blister MARCA: TORRENT	CP	250	R\$ 0,70
171	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 500+400mg MARCA: ZODIAC	CP	500	R\$ 1,79
172	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 1,5g +1,2g sachê MARCA: ZODIAC	ENV	250	R\$ 5,00

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 041.274.988/0002-19.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
31	Cloridrato de bupropiona 150mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	7500	R\$ 0,38
50	Escitalopran 20mg MARCA: EUROFARMA	CP	750	R\$ 0,65
123	Cloridrato de bupropiona 150mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	2500	R\$ 0,38

EMPRESA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
35	Cloridrato de metformina 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	150000	R\$ 0,059
44	Dipirona sódica 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	7500	R\$ 0,067
48	Eritromicina 2,5% suspensão oral MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	375	R\$ 5,00
59	Ibuprofeno 600mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	7500	R\$ 0,074
140	Eritromicina 2,5% suspensão oral MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	125	R\$ 5,00

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 23.312.871/0001-46.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
36	Cloridrato de pioglitazona 15mg blister MARCA: GERMED	CP	750	R\$ 1,33
38	Cloxacilina 2mg blister MARCA: SANDOZ	CP	750	R\$ 1,31
61	Lisinopril 20mg blister MARCA: TEUTO	CP	7500	R\$ 0,78
66	Modafinila 200mg blister MARCA: LIBBS	CP	375	R\$ 8,22
93	Acetato de hidrocortisona - creme 1% MARCA: TEUTO	TB	250	R\$ 7,60
105	Betaistina 8mg blister MARCA: BIOSINTÉTICA	CP	1250	R\$ 0,79
107	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inal x 20ml MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	25	R\$ 1,64
108	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL x 20ml MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	25	R\$ 5,92
126	Cloridrato de diazepam 30mg blister MARCA: NOVA QUÍMICA	CP	2000	R\$ 0,21
127	Cloridrato de metformina 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	50000	R\$ 0,15
128	Cloridrato de pioglitazona 15mg blister MARCA: GERMED	CP	250	R\$ 1,33
129	Cloridrato de pioglitazona 30mg blister MARCA: TORRENT	CP	250	R\$ 1,79
130	Cloxacilina 2mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	250	R\$ 1,31
150	Hidroxyzina 25mg MARCA: NOVA QUÍMICA	CP	500	R\$ 0,31
151	Ibuprofeno 600mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	2500	R\$ 0,18
152	Linagliptina 5mg MARCA: BOEHRINGER	CP	250	R\$ 7,63
163	Lisinopril 20mg blister MARCA: TEUTO	CP	2500	R\$ 0,88
168	Modafinila 200mg blister MARCA: LIBBS	CP	125	R\$ 8,22
169	Naltrexona 50mg blister MARCA: UNAO QUÍMICA	CP	125	R\$ 4,59
183	Tropicamida 1% solução oftálmica, c/ 5ml MARCA: UNAO QUÍMICA	FR	17	R\$ 14,96

EMPRESA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A
CNPJ: 48.731.685/0001-68

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
71	Nicotina goma de mascar 2 mg MARCA: NICORETE	GOMA	3750	R\$ 1,42
163	Nicotina goma de mascar 2 mg MARCA: NICORETE	GOMA	1250	R\$ 1,42

EMPRESA: ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
92	Ureia 20% creme MARCA: UREIA 20% CREME	FR	750	R\$ 20,00
124	Cloridrato de cicloenzaprina 10mg blister MARCA: GÊNÉRICO	CP	7500	R\$ 0,52
132	Colecalciferol 200UI/gota c/ 20 mL MARCA: FONTI - D 20ml	FR	250	R\$ 39,00
147	Glimepirida 4mg blister MARCA: GÊNÉRICO	CP	5000	R\$ 0,38
184	Ureia 20% creme MARCA: UREIA 20% CREME	FR	250	R\$ 20,00

ITENS MAL SUCCEDIDOS:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
5	Amiodarona 100mg blister	CP	7500	DESERTO
6	Amitriplina cloridrato 10mg	CP	2250	DESERTO
20	Cefadroxila 500mg blister	CP	750	FRACASSADO
26	Cloranfenicol colírio 4m/ml sol of fr gts x 10 ml	FR	375	DESERTO
28	Cloridrato de bambuterol 1mg/ml - solução oral fr x 120 ml	FR	150	FRACASSADO
41	Cromoglicato dissódico 4% colírio 5ml	FR	113	DESERTO
43	Dienogeste 2mg blister	CP	750	FRACASSADO
51	Fenoximetilpenicilina 400.000ui/5ml	FR	150	DESERTO

52	Fosfato de clindamicina 2% cr vaginal 20mg/g c/ 20gr + aplicador	TB	375	DESERTO
62	Lorazepam 1mg blister	CP	18750	DESERTO
68	Nicotina adesivo transdérmico 14 mg	AD	3750	FRACASSADO
69	Nicotina adesivo transdérmico 21 mg	AD	3750	FRACASSADO
70	Nicotina adesivo transdérmico 7 mg	AD	3750	FRACASSADO
73	Omeprazol magnésico 20mg blister	CP	3750	FRACASSADO
74	Omeprazol magnésico 40mg blister	CP	1500	DESERTO
77	Succinato de Desvenlafaxina 100mg blister	CP	750	DESERTO
78	Succinato de Desvenlafaxina 50mg blister	CP	750	DESERTO
81	Sulfato de salbutamol 2,5mg/2,5ml solução para nebulização - flaconete x 2,5 ml	FLAC.	3000	DESERTO
82	Sulpirdina 25mg + Bromazepam 1mg blister	CP	750	DESERTO
83	Tacrolimo monohidratado 0,03% pom 30g	TB	375	DESERTO
84	Tacrolimo monohidratado 0,1% pom 30g	TB	375	DESERTO
85	Tamoxifeno 10mg blister	CP	750	DESERTO
87	Tetracalina 1% + fenilefrina 0,1% colírio 10ml	FR	53	DESERTO
88	Tiamazol 10mg blister	CP	1500	FRACASSADO
89	Tiamazol 5mg blister	CP	1500	FRACASSADO
94	Ácido acetilsalicílico 500mg blister	CP	25000	DESERTO
95	Alprazolam 0,5mg blister	CP	250	DESERTO
96	Alprazolam 1mg comprimido de liberação lenta	CP	250	DESERTO
97	Amiodarona 100mg blister	CP	2500	DESERTO
98	Amitriptilina cloridrato 10mg	CP	750	DESERTO
112	Cefadroxila 500mg blister	CP	250	DESERTO
118	Cloranfenicol colírio 4ml/ml sol olf fr gts x 10 ml	FR	125	DESERTO
120	Cloridrato de bambuterol 1mg/ml solução oral fr x 120 ml	FR	50	DESERTO
125	Cloridrato de clomipramina 75mg blister	CP	250	DESERTO
133	Cromoglicato dissódico 4% colírio 5ml	FR	37	DESERTO
135	Dienogeste 2mg blister	CP	250	DESERTO
143	Fenoximetilpenicilina 400.000ui/5ml	FR	50	DESERTO
144	Fosfato de clindamicina 2% cr vaginal 20mg/g c/ 20gr + aplicador	TB	125	DESERTO
154	Lorazepam 1mg blister	CP	6250	DESERTO
157	Mirtazapina 45mg blister	CP	125	DESERTO
160	Nicotina adesivo transdérmico 14 mg	AD	1250	DESERTO
161	Nicotina adesivo transdérmico 21 mg	AD	1250	DESERTO
162	Nicotina adesivo transdérmico 7 mg	AD	1250	DESERTO
164	Nitrazepam 5mg blister	CP	250	DESERTO
165	Omeprazol magnésico 20mg blister	CP	1250	DESERTO
166	Omeprazol magnésico 40mg blister	CP	500	DESERTO
169	Succinato de Desvenlafaxina 100mg blister	CP	250	DESERTO
170	Succinato de Desvenlafaxina 50mg blister	CP	250	DESERTO
173	Sulfato de salbutamol 2,5mg/2,5ml solução para nebulização - flaconete x 2,5 ml	FLAC.	1000	DESERTO
174	Sulpirdina 25mg + Bromazepam 1mg blister	CP	250	DESERTO
175	Tacrolimo m onohidratado 0,03% pom 30g	TB	125	DESERTO
176	Tacrolimo monohidratado 0,1% pom 30g	TB	125	DESERTO
177	Tamoxifeno 10mg blister	CP	250	DESERTO
179	Tetracalina 1% + fenilefrina 0,1% colírio 10ml	FR	17	DESERTO
180	Tiamazol 10mg blister	CP	500	DESERTO
181	Tiamazol 5mg blister	CP	500	DESERTO

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição, e, correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, onde as entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da

entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

VALIDADE DE PROPOSTA: A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Piracaia, 28 de Agosto de 2017.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0003-26, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Av. José Severino, 3530-Vereda dos Bunitis – Catalão- GO, CEP: 75709-616 por sua representante legal, Sra. JULIA BARBOSA BRANDÃO, portadora do R.G. 45.862.681-3 SSP/SP e CPF sob o nº. 338456.178-37, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
17	Budesonida 50mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTETICA	FR	375	R\$ 16,19
18	Budesonida 64mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTETICA	FR	375	R\$ 21,50
56	Hialuronidase+ val. de betametasona 150utr/2,5mg 20g MARCA: APSEN	TB	3750	R\$ 72,29
60	Linagliptina 5mg MARCA: BOEHRINGER	CP	750	R\$ 5,528
64	Mesilato de doxazosina 4mg blister MARCA: APSEN	CP	22500	R\$ 0,29
79	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 500+400mg MARCA: ACHE	CP	1500	R\$ 1,70
80	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 1,5g +1,2g sachê MARCA: ACHE	ENV	750	R\$ 3,75
109	Budesonida 50mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTETICA	FR	125	R\$ 16,19
110	Budesonida 64mcg/dose spray nasal MARCA: BIOSINTETICA	FR	125	R\$ 21,50
148	Hialuronidase+ val. de betametasona 150utr/2,5mg 20g MARCA: APSEN	TB	1250	R\$ 72,29
156	Mesilato de doxazosina 4mg blister MARCA: APSEN	CP	7500	R\$ 0,29

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA,

brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa FUTURA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.899.035/0001-02, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede em Rua Rubens Derks, nº 105-Lot. Rubens Derks B. Industrial, Erechim-RS, CEP: 99706-300, por seu representante legal, Sr. SEDINEI STIEVENS, portador do R.G. 1089436834 SJS/RS e CPF sob o nº 004.421.050-70, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11	Betaistina 16mg blister MARCA: ALTHAIA	CP	1500	R\$ 0,2413
12	Betaistina 24mg blister MARCA: ALTHAIA	CP	1500	R\$ 0,33
32	Clonidrato de ciclobenzaprina 10mg blister MARCA: CIMED	CP	22500	R\$ 0,174
45	Enoxaparina 20mg MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 12,99
47	Enoxaparina 60mg MARCA: BLAU	AMP	1500	R\$ 17,98
49	Escitalopran 10mg MARCA: GEOLAB	CP	750	R\$ 0,43
137	Enoxaparina 20mg MARCA: BLAU	AMP	500	R\$ 12,99
139	Enoxaparina 60mg MARCA: BLAU	AMP	500	R\$ 17,98
141	Escitalopran 10mg MARCA: GEOLAB	CP	250	R\$ 0,43

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco,

agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.988/0002-19, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Rua José Mathias da Silveira, nº 175, Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP: 75.709-020 por seu representante legal, Sr. ANDRÉ LUIZ HABENSCHUS, portador do R.G. 20.722.189 e CPF sob o nº 122.273.368-46, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
31	Clonidrato de bupropiona 150mg blister MARCA:EUROFARMA	CP	7500	R\$ 0,38
50	Escitalopran 20mg MARCA: EUROFARMA	CP	750	R\$ 0,65
123	Clonidrato de bupropiona 150mg blister MARCA:EUROFARMA	CP	2500	R\$ 0,38

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o 48.791.685/0001-68, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Rua Palmorino Mônaco, nº 630, Bairro Brás, São Paulo - SP, CEP: 03043-000, por sua representante legal, Sra. KEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, portadora do R.G. 27.488.511-6 SSP/SP e CPF sob o nº 150.971.318-27, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
71	Nicotina goma de mascar 2 mg MÁRCA: NICORETE	GOMA	3750	R\$ 1,42
163	Nicotina goma de mascar 2 mg MÁRCA: NICORETE	GOMA	1250	R\$ 1,42

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas

novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CBS MEDICO CIENTIFICAS S/A

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa FUTURA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Rodovia BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000 por seu representante legal, Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador do R.G. 5051132966 e CPF sob o nº 670.481.290-34, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
7	Amitriplina cloridrato 75mg MÁRCA: CRISTALIA	CP	2250	R\$ 0,19
10	Besilato de antiodipino 10mg blister MÁRCA: GEOLAB	CP	75000	R\$ 0,0552
40	Colecalciferol 200UI/gota c/ 20 ml MÁRCA: ARTE NATIVA	FR	750	R\$ 22,00
76	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - solução injetável endovenosa MÁRCA: UNIÃO QUÍMICA	AMP	150	R\$ 8,00
99	Amitriplina cloridrato 75mg MÁRCA: CRISTALIA	CP	750	R\$ 0,19
102	Besilato de antiodipino 10mg blister MÁRCA: GEOLAB	CP	25000	R\$ 0,0552
168	Sacarato de hi dróxido férrico 100mg/5mL - solução injetável endovenosa MÁRCA: UNIAO QUIMICA	AMP	50	R\$ 8,00

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, com sede à Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Paulista, Araçatuba – SP, CEP: 16015-295 por seu representante legal, Sr. FABIO COSER SILVA, portador do R.G. 19.947.472-2 SSP/SP e CPF sob o nº 137.762.848.54, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
92	Ureia 20% creme MARCA: UREIA 20% CREME	FR	750	R\$ 20,00
124	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg blister MARCA: GENERICO	CP	7500	R\$ 0,52
132	Colecalciferol 200UI/gota c/ 20 mL MARCA: FONTI – D 20ml	FR	250	R\$ 39,00
147	Glimepinda 4mg blister MARCA: GENERICO	CP	5000	R\$ 0,38
184	Ureia 20% creme MARCA: UREIA 20% CREME	FR	250	R\$ 20,00

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá

correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro das hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E
MANIPULAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Rua SERGIPE, nº 955, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP: 99704-080, por seu representante legal, Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portador do R.G. 606.840.263-2 e CPF sob o nº 948.635.630-00, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
36	Cloridrato de pioglitazona 15mg blister MARCA: GERMED	CP	750	R\$ 1,33
38	Cloxacolan 2mg blister MARCA: SANDOZ	CP	750	R\$ 1,31
61	Lisinopril 20mg blister MARCA: TEUTO	CP	7500	R\$ 0,78
66	Modafinila 200mg blister MARCA: LIBBS	CP	375	R\$ 8,22
93	Acetato de hidrocortisona creme 1% MARCA: TEUTO	TB	250	R\$ 7,60
105	Betaistina 8mg blister MARCA: BIOSINTÉTICA	CP	1250	R\$ 0,79
107	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. Inal x 20ml MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	25	R\$ 1,64
108	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL x 20ml MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	25	R\$ 5,92
126	Cloridrato de diliazem 30mg blister MARCA: NOVA QUÍMICA	CP	2000	R\$ 0,21
127	Cloridrato de metformina 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	50000	R\$ 0,15
128	Cloridrato de pioglitazona 15mg blister MARCA: GERMED	CP	250	R\$ 1,33
129	Cloridrato de pioglitazona 30mg blister MARCA: TORRENT	CP	250	R\$ 1,79
130	Cloxacolan 2mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	250	R\$ 1,31
150	Hidroxizina 25mg MARCA: NOVA QUÍMICA	CP	500	R\$ 0,31
151	Ibuprofeno 600mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	2500	R\$ 0,18
152	Linagliptina 5mg MARCA: BOEHRINGER	CP	250	R\$ 7,63
153	Lisinopril 20mg blister MARCA: TEUTO	CP	2500	R\$ 0,88
158	Modafinila 200mg blister MARCA: LIBBS	CP	125	R\$ 8,22
159	Naltrexona 50mg blister MARCA: UNAO QUÍMICA	CP	125	R\$ 4,59
183	Tropicamida 1% solução oftálmica, c/ 5ml MARCA: UNAO QUÍMICA	FR	17	R\$ 14,96

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco,

agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto

registrado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

Testemunhas:

1- _____
2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatuí-SP, CEP: 18.271-210 por seu representante legal, Sr. LUCIANO DE SOUZA LOPES, portador do R.G. 33.289.623-7 SSP/SP e CPF sob o nº 215.816.628-23, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I - DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	Ácido acetilsalicílico 500mg blister MARCA: SOBRAL	CP	75000	R\$ 0,0281
3	Alprazolam 0,5mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
4	Alprazolam 1mg comprimido de liberação lenta MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
14	Bromazepam 6 mg blister MARCA: E M S	CP	7500	R\$ 0,156
33	Cloridrato de clomipramina 75mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,104
34	Cloridrato de diltiazem 30mg blister MARCA: E M S	CP	6000	R\$ 0,138
55	Cilnepatrida 4mg blister MARCA: E M S	CP	15000	R\$ 0,1888
72	Nitrazepam 5mg blister MARCA: E M S	CP	750	R\$ 0,1495

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde - Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à RUA Perú nº 29 – Vila Sanderson – Bebedouro/SP – CEP: 14.706-092 por seu representante legal, Sr. OSWALDO GRANHANI FILHO, portador do R.G. 9.297.395-4 SSP/SP e CPF sob o nº. 776.089.928-91 acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
22	Ceftriaxona 500mg IM MARCA: EUROFARMA	FR	75	R\$ 10,45
23	Cetoprofeno sol oral gotas MARCA: TEUTO	FR	1500	R\$ 4,444
29	Cloridrato de bamilfina 300 mg blister MARCA: CHIESI	CP	1500	R\$ 1,09
30	Cloridrato de bamilfina 600 mg blister MARCA: CHIESI	CP	1500	R\$ 1,68
39	Cloxacolan 4mg blister MARCA: NOVARTIS	CP	750	R\$ 2,83
103	Betaistina 16mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	500	R\$ 0,26
104	Betaistina 24mg blister MARCA: EUROFARMA	CP	500	R\$ 0,36
106	Bromazepam 6 mg blister MARCA: UNIAO QUIMICA	CP	2500	R\$ 0,22
111	Carbamazepina susp oral 2% MARCA: UNIAO QUIMICA	FR	2500	R\$ 9,50
113	Ceftriaxona 1g IM MARCA: EUROFARMA	FR	25	R\$ 13,81
114	Ceftriaxona 500mg IM MARCA: EUROFARMA	FR	25	R\$ 11,13
115	Cetoprofeno sol oral gotas MARCA: TEUTO	FR	500	R\$ 3,50
121	Cloridrato de bamilfina 300 mg blister MARCA: CHIESI	CP	500	R\$ 1,09
122	Cloridrato de bamilfina 600 mg blister MARCA: CHIESI	CP	500	R\$ 1,68
131	Cloxacolan 4mg blister MARCA: NOVARTIS	CP	250	R\$ 2,83
136	Dipirona sódica 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	2500	R\$ 0,10
138	Enoxaparina 40mg MARCA: EUROFARMA	AMP	500	R\$ 37,90
142	Escitalopran 20mg MARCA: EUROFARMA	CP	250	R\$ 1,84
145	Glicazida 30mg blister MARCA: TORRENT	CP	250	R\$ 0,70
171	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 500+400mg MARCA: ZODIAC	CP	500	R\$ 1,79
172	Sulfato de glicosamina + Sulfato de condroitina 1,5g +1,2g sachê MARCA: ZODIAC	ENV	250	R\$ 5,00

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do

instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvano Cintra
Prefeito Municipal

KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME

Testemunhas:

1- _____
2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede à Avenida Wilson Bego, nº 745 – Distrito Industrial “Antonio Della Torres” – Franca – SP – CEP: 14.406-091, por seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA, portador do R.G. 4.899.771 SSP/SP e CPF sob o nº. 233.147.078-53, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
8	Ampicilina 500mg blister MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	CP	750	R\$ 0,35
9	Ampicilina suspensão oral MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	FR	375	R\$ 3,64
13	Betastina 8mg blister MARCA: GÊNÉRICO EUROFARMA	CP	3750	R\$ 0,437
15	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inal x 20ml MARCA: GÊNÉRICO TEUTO	FR	75	R\$ 1,159
16	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL x 20ml MARCA: GÊNÉRICO HIPOLABOR	FR	75	R\$ 3,1825
21	Ceftriaxona 1g IM MARCA: GÊNÉRICO EUROFARMA	FR	75	R\$ 9,60
25	Clor. de Ciclopentolato 10mg/ml, sol. oft. c/ 5 MI MARCA: CICLOLATO LATINFARMA	FR	52,5	R\$ 9,22
37	Cloridrato de pioglitazona 30mg blister MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	750	R\$ 1,39
42	Dexametasona + Sulfato de Neomicina creme vaginal tb/60g MARCA: GYNAX NATIVUS	TB	450	R\$ 52,11
46	Enoxaparina 40mg MARCA: ENOXALOW BLAU	AMP	1500	R\$ 16,20
53	Glicazida 30mg blister MARCA: DIAMICRON SERVIER	CP	750	R\$ 0,6935
54	Glimiperida 1mg blister MARCA: GÊNÉRICO E MS	CP	15000	R\$ 0,26
58	Hidroxizina 25mg MARCA: GÊNÉRICO E M S	CP	1500	R\$ 0,186
65	Mirtazapina 45mg blister MARCA: GÊNÉRICO AUROBINDO	CP	375	R\$ 4,76
67	Nalrexona 50mg blister MARCA: UNINALTREX UQFN	CP	375	R\$ 3,74
86	Tamoxifeno 20mg blister MARCA: GÊNÉRICO BLAU	CP	750	R\$ 0,9299
90	Tramadol cloridrato 100mg comprimido revestido de liberação prolongada MARCA: TRAMADON CRISTALIA	CP	750	R\$ 3,75
91	Tropicamida 1% solução oftálmica, c/ 5ml MARCA: TROPINON UQFN	FR	53	R\$ 13,395
100	Ampicilina 500mg blister MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	CP	250	R\$ 0,35
101	Ampicilina suspensão oral MARCA: GÊNÉRICO PRATI DONADUZZI	FR	125	R\$ 3,64
117	Clor. de Ciclopentolato 10mg/ml, sol. oft. c/ 5 MI MARCA: CICLOLATO LATINFARMA	FR	17	R\$ 9,22
134	Dexametasona + Sulfato de Neomicina creme vaginal tb/60g MARCA: GYNAX NATIVUS	TB	150	R\$ 52,11
146	Glimiperida 1mg blister MARCA: GÊNÉRICO E MS	CP	5000	R\$ 0,26
178	Tamoxifeno 20mg blister MARCA: GÊNÉRICO BLAU	CP	250	R\$ 0,9299

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP: 85903-630- Cx. Postal 131 – Toledo - PR, por sua representante legal, Sra. SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, portadora do R.G. 7.624.366-2 e CPF/MF sob o nº. 029.040.359-66, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
35	Cloridrato de metformina 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	150000	R\$ 0,059
44	Dipirona sódica 500mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	7500	R\$ 0,067
48	Eritromicina 2,5% suspensão oral MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	375	R\$ 5,00
59	Ibuprofeno 600mg blister MARCA: PRATI DONADUZZI	CP	7500	R\$ 0,074
140	Eritromicina 2,5% suspensão oral MARCA: PRATI DONADUZZI	FR	125	R\$ 5,00

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 459/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (VI), PARA O

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, com sede em PC Emílio Marconato, nº 1000, Galpão G22, Jaguariúna Park Industrial, Jaguariúna – SP, CEP: 13.820-000, por sua representante legal, Sra. JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI, portadora do R.G. 40.830.000-0 SSP/SP e CPF sob o nº 358.186.108-96, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de medicamentos, sendo

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	Acetato de hidrocortisona creme 1% MARCA: UNIÃO QUÍMICA	TB	750	R\$ 5,28
19	Carbamazepina susp oral 2% MARCA: UNIÃO QUÍMICA	FR	7500	R\$ 6,70
24	Cianocobalamina 5.000 mcg + cloridrato de piridoxina 100 mg + nitrato de tiamina 100 mg – blister MARCA: ARESE/ATIVUS	DRÁG.	3750	R\$ 2,15
27	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL MARCA: FARMACE	FR	7500	R\$ 0,70
57	Hidroclorotiazida 50mg blister MARCA: PHARLAB	CP	75000	R\$ 0,039
63	Maleato de enalapril 10mg blister MARCA: MEDQUÍMICA	CP	45000	R\$ 0,033
75	Ondansetrona 8mg blister MARCA: BIOLAB SNSUS/ARESE/ATIVUS	CP	1500	R\$ 1,7499
116	Cianocobalamina 5.000 mcg + cloridrato de piridoxina 100 mg + nitrato de tiamina 100 mg – blister MARCA: ARESE/ATIVUS	DRÁG.	1250	R\$ 2,15
119	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL MARCA: FARMACE	FR	2500	R\$ 0,70
149	Hidroclorotiazida 50mg blister MARCA: PHARLAB	CP	25000	R\$ 0,039
155	Maleato de enalapril 10mg blister MARCA: MEDQUÍMICA	CP	15000	R\$ 0,033
167	Ondansetrona 8mg blister MARCA: BIOLAB SNSUS/ARESE/ATIVUS	CP	500	R\$ 1,7499

Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99.

Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem

incorrekções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas

licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunhas:

1- _____
2- _____

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base na requisição de nº 37930 do Processo 1434/2017, dispensa nº 25/2017, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações. EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 2.764,65
Piracaia, 22 de Agosto de 2017
Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

PORTARIA N.º 22/2017

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 75/2011, licença prêmio à funcionária JULIANA QUELHO PECORARO BASÍLIO DA SILVA, matrícula nº 47, no período de 21 de agosto a 04 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 03 de setembro de 2016.

Dê-se conhecimento à interessada.

À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 18 de agosto de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da
Comarca de Piracaia, sob nº 629,
à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável: Bruno Roberti
Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal
Dr. Célio Gayer, localizado à
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120
Centro - Piracaia - SP